

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.385**

de 15 de outubro de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 22/2024)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA-2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024)”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2024**

| <b>Programa</b> | <b>Acresce</b>      | <b>Reduz</b>        |
|-----------------|---------------------|---------------------|
| 0004            | 1.930.132,98        | 724.000,00          |
| 0005            | 200.000,00          | 510.500,00          |
|                 | <b>2.130.132,98</b> | <b>1.234.500,00</b> |

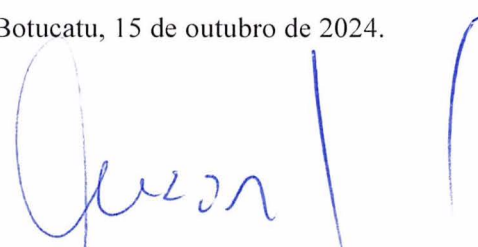
Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2024**

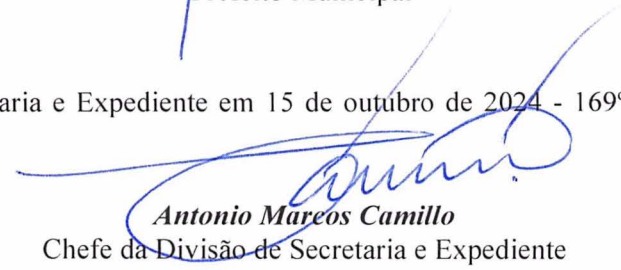
| <b>Unidade Executora</b> | <b>Funcional</b>  | <b>Acresce</b>      | <b>Reduz</b>        |
|--------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 02.04.01                 | 12.122.0004.2.100 | 0,00                | 17.484,41           |
| 02.04.02                 | 12.361.0004.1.003 | 0,00                | 700.000,00          |
| 02.04.02                 | 12.361.0004.2.100 | 1.589.132,98        | 5.515,59            |
| 02.04.02                 | 12.365.0004.1.003 | 0,00                | 1.000,00            |
| 02.04.02                 | 12.365.0004.2.100 | 341.000,00          | 0,00                |
| 02.04.04                 | 12.306.0005.2.100 | 200.000,00          | 510.500,00          |
|                          |                   | <b>2.130.132,98</b> | <b>1.234.500,00</b> |

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de outubro de 2024.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de outubro de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente